



University of
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Unversitário Santo Agostinho

revistafsa

www4.fsnet.com.br/revista

Rev. FSA, Teresina, v. 17, n. 10, art. 7, p. 125-146, out. 2020

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2020.17.10.7>

DOAJ DIRECTORY OF
OPEN ACCESS
JOURNALS

WZB
Wissenschaftszentrum Berlin
für Sozialforschung



Demonstração do Valor Adicionado: Como as Empresas da B3 Distribuem a Riqueza Gerada?

Value Added Statement: How do B3 Companies Distribute the Generated Wealth?

Silvana Dalmutt Kruger

Doutora em Contabilidade – UFSC

Professora do PPGCCA - Mestrado em Ciências Contábeis e Administração – UNOCHAPECÓ

E-mail: silvanak@unochapeco.edu.br

Eduardo Petrolli

Bacharel em Ciências Contábeis – UNOCHAPECÓ

E-mail: petrolli@unochapeco.edu.br

Diones Kleinibing Bugalho

Mestrado em Ciências Contábeis e Administração – UNOCHAPECÓ

E-mail: diones.bugalho@unochapeco.edu.br

Francieli Morlin Bugalho

Mestrado em Contabilidade – UFSC

E-mail: fran_morlin@hotmail.com

Endereço: Silvana Dalmutt Kruger

Universidade Comunitária da Região de Chapecó -
Servidão Anjo da Guarda, 295-D, Efapi, CEP: 89809-
900, Chapecó/SC, Brasil.

Endereço: Eduardo Petrolli

Universidade Comunitária da Região de Chapecó -
Servidão Anjo da Guarda, 295-D, Efapi, CEP: 89809-
900, Chapecó/SC, Brasil.

Endereço: Diones Kleinibing Bugalho

Universidade Comunitária da Região de Chapecó -
Servidão Anjo da Guarda, 295-D, Efapi, CEP: 89809-
900, Chapecó/SC, Brasil.

Endereço: Francieli Morlin Bugalho

R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n -
Trindade, CEP: 88040-900, Florianópolis/SC, Brasil.

**Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar
Rodrigues**

**Artigo recebido em 13/06/2020. Última versão
recebida em 29/06/2020. Aprovado em 30/06/2020.**

**Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review
pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review
(avaliação cega por dois avaliadores da área).**

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação



RESUMO

O estudo tem por objetivo comparar a distribuição de valor adicionado gerado pelas empresas listadas na B3. A pesquisa se caracteriza como descritiva e, quanto aos procedimentos, documental e de abordagem quantitativa. A amostra é composta por 255 empresas listadas na B3, considerando-se o período temporal abrangido pela análise, com informações de 2017 e 2018. Os resultados evidenciam a geração e a distribuição da riqueza gerada pelas empresas, quanto ao governo, colaboradores, capital próprio e de terceiros. Observou-se a variação de 21,04% a 59,06% de distribuição de riqueza gerada para o governo; entre 10,60% a 42,42% para colaboradores; a distribuição para terceiros teve variação de 3,56% a 41,57%; e a menor distribuição de riqueza é referente ao capital próprio, com variação de -4,78% a 29,66%. Nos setores de utilidade pública, telecomunicações, tecnologia da informação e petróleo, o valor adicionado para o governo é superior a 48% da riqueza gerada. De forma geral, os resultados demonstram a geração e distribuição do valor adicionado pelas empresas brasileiras listadas na B3, destacando-se a representatividade da carga tributária brasileira na forma de distribuição dos recursos para o governo. Os resultados indicam a importância da análise da demonstração de valor adicionado como mecanismo de gestão e avaliação da riqueza gerada pelas empresas.

Palavras-chave: Demonstração do Valor Adicionado. DVA. Distribuição de Riqueza.

ABSTRACT

The study aims to compare the distribution of added value generated by companies listed in B3. The research is characterized as descriptive, regarding the documentary procedures and the quantitative approach. The sample is composed of 255 companies listed in B3, considering the time period covered by the analysis, the information is from 2017 and 2018. The results show the generation and distribution of wealth generated by companies, as for the government, employees, equity and from third parties. The variation of 21.04% to 59.06% in the distribution of wealth generated for the government was observed; between 10.60% to 42.42% for employees; distribution to third parties varied from 3.56% to 41.57%; and the lowest distribution of wealth refers to equity, with a variation from -4.78% to 29.66%. In the sectors of public utility, telecommunications, information technology and oil, the added value for the government is over 48% of the wealth generated. In general, the results demonstrate the generation and distribution of value added by Brazilian companies listed in B3, highlighting the representativeness of the Brazilian tax burden in the form of distribution of resources to the government. The results indicate the importance of the analysis of the added value statement as a management and evaluation mechanism of the wealth generated by the companies.

Keywords: Statement of Added Value. DVA. Distribution of Wealth.

1 INTRODUÇÃO

As organizações empresariais vêm passando por diversas transformações que envolvem os cenários político, econômico e social e, neste contexto, as empresas são afetadas diretamente, aumentando a busca pela competitividade e permanência no mercado (COSTA SANTOS; SILVA, 2009). O desafio em se comunicar com o mercado, até então, vem sendo resolvido por meio da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, é por meio das informações contábeis que as necessidades dos usuários vêm sendo atendidas, sejam eles sócios, acionistas, fornecedores, financiadores, governo, administradores e/ou empregados (CUNHA; RIBEIRO; SANTOS, 2005).

No contexto brasileiro, destaca-se a Lei 11.638 de 2007, que trouxe avanços na divulgação de informações de caráter social, ao estabelecer para as Sociedades Anônimas de Capital Aberto e empresas de grande porte, a obrigação de elaborar e divulgar a Demonstração do Valor Adicionado (DVA). A DVA evidencia a riqueza gerada pelas empresas, bem como a distribuição dessa riqueza aos agentes sociais que contribuíram para a sua formação (CPC 09/2009). Os agentes sociais que se beneficiam do valor adicionado das empresas são: empregados, acionistas, estado (governo) e financiadores (VAN STADEN, 2000; WEBB, 2017).

Toda a atividade econômica que se pretende executar, de uma forma ou de outra, será tributada e como contribuinte o cidadão recolhe o tributo, diretamente ao setor público ou indiretamente, como quando compra uma mercadoria. Neste caso o tributo está calculado e embutido na nota fiscal emitida pelo comerciante do qual foi comprado o produto, este por sua vez recolhe o valor dos tributos aos cofres públicos (ZANATTA; MARONI NETO, 2015). Neste aspecto a análise da DVA permite identificar a distribuição da riqueza gerada para o governo (Federal, Estadual e Municipal).

Neste sentido, a gestão tributária torna-se alternativa de apoio ao planejamento estratégico das organizações, tendo em vista o oneroso custo tributário das atividades empresariais (VELLO; MARTINEZ, 2014). Para falar em planejamento tributário, faz-se necessário conhecer os princípios constitucionais, bem como os princípios contábeis. No Brasil, desde a época da colonização portuguesa, a carga tributária é considerada elevada (SIQUEIRA; CURY; GOMES, 2011).

A partir da DVA pode-se analisar a distribuição da riqueza gerada pelas empresas, medida no conceito de valor adicionado, sendo calculada a partir da diferença entre o valor de sua produção e o dos bens e serviços produzidos por terceiros, utilizados no processo de produção da empresa (VAN STADEN; VORSTER, 1998). Neste contexto, surge a

problemática de pesquisa: Como é realizada a distribuição de valor adicionado pelas empresas listadas na B3? Dessa forma, objetiva-se comparar a distribuição de valor adicionado gerado pelas empresas listadas na B3, a partir da evidenciação da Demonstração de Valor Adicionado.

Justifica-se a relevância do estudo, ponderando a DVA como parte integrante do grupo de relatórios desenvolvidos pela contabilidade, para atender às necessidades emergentes, visando principalmente evidenciar o papel social das empresas, apresentando a riqueza gerada e distribuída pelas organizações, tanto para os colaboradores e acionistas, quanto para o governo e terceiros, visando demonstrar para a sociedade a função positiva das entidades na criação de valor para a comunidade (COSENZA, 2003).

O artigo está organizado em cinco seções, nesta apresenta-se a introdução, onde encontra-se a problemática e o objetivo desse artigo. Na seção dois encontra-se a revisão da literatura, abordando a DVA e a forma de distribuição de riqueza. Na terceira seção apresenta-se a metodologia. Na quarta seção apresenta-se a análise dos dados. Na quinta seção apresentam-se as conclusões, juntamente com sugestões para pesquisas futuras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção apresenta-se a revisão da literatura, abordando os conceitos referentes à Demonstração do Valor Adicionado e o contexto da carga tributária na distribuição de riqueza das organizações.

2.1 Demonstração de Valor Adicionado – DVA

Os meios e as formas de comunicação que a contabilidade tem utilizado, para atender à demanda dos usuários das informações são as demonstrações contábeis. Dentre elas, destacam-se o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados do Exercício, as Demonstrações de Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas (COSTA; GUIMARÃES; MELLO, 2013).

A DVA surgiu por influência da França e da Alemanha, como forma de mensuração da participação da empresa no contexto social, abordando um conceito puramente econômico, evidenciando quanto de valor a empresa agrega durante o seu processo produtivo, ampliando assim os horizontes de seus usuários (SILVA; SOUZA; SILVA, 2013). Foi na década de 70,

na Europa especialmente, que a DVA passou a ser reconhecida como uma das ferramentas centrais para a divulgação de informações tidas como relevantes para a sociedade (CUNHA; RIBEIRO; SANTOS, 2005).

A DVA é um demonstrativo contábil que tem por finalidade evidenciar a riqueza que foi gerada pela empresa em um período e a forma como ela foi distribuída, entre diversos setores envolvidos no processo (ABDALLAH; ISMAIL, 2017). No Brasil, com a aprovação da Lei 11.638/2007, a DVA passou a ser obrigatória para as companhias de capital aberto e empresas de grande porte (SCHAFER; KONRATH; FERREIRA, 2016). A DVA permite, além da identificação da riqueza gerada exclusivamente pela empresa, a identificação daquela riqueza recebida em transferência, apresentando ainda um mapeamento da distribuição dessas riquezas aos seus diversos beneficiários, identificados em quatro grupos: empregados, governo, financiadores externos e sócios ou acionistas (CUNHA; RIBEIRO; SANTOS, 2005).

Em 2009, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, com o objetivo de regulamentar a forma de sua apresentação, sendo a adoção deste pronunciamento exigida por diversos órgãos reguladores, tais como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) (ALMEIDA; SILVA, 2014).

O CPC 09 (2009, p. 16) indica que os modelos apresentados “devem ser entendidos como indicativos e um maior detalhamento, em nome da maior transparência, poderá ser utilizado”. Com relação à estrutura da DVA, ou seja, à sua forma, o CPC 09 (2009) propõe três modelos: (a) Modelo I: a ser adotado pelas entidades mercantis (comerciais e industriais) e prestadoras de serviços, aplicável às empresas em geral; (b) Modelo II: destinado a instituições financeiras bancárias; e (c) Modelo III: aplicado às seguradoras, conforme sugerido pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Conforme o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio da normativa CPC 09 (2009), a entidade deve elaborar a DVA e apresentá-la como parte integrante das suas demonstrações contábeis divulgadas ao final de cada exercício social. A DVA deve proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis informações relativas à riqueza criada pela entidade em determinado período e a forma como tais riquezas foram distribuídas (CPC 09, 2009). De acordo com o CPC 09 (2009), a distribuição da riqueza criada pelas organizações deve ser detalhada da seguinte forma: (a) pessoal e encargos; (b) impostos, taxas

e contribuições; (c) juros e aluguéis; (d) juros sobre o capital próprio (JCP) e dividendos; (e) lucros retidos/prejuízos do exercício.

A partir das informações da DVA, pode-se analisar a distribuição da riqueza gerada pelas empresas, o valor adicionado é calculado a partir da diferença entre o valor da produção e o dos bens e serviços produzidos por terceiros, utilizados no processo de produção da empresa. Possibilitando identificar a geração e distribuição dos recursos de cada entidade (EVRAERT; RIAHI-BELKAOUI, 1998).

A exemplo de outros relatórios contábeis, destaca-se que a DVA pode ser utilizada pelas organizações como um instrumento útil para a gestão, servindo não apenas para cumprir com as obrigações da legislação vigente, mas como demonstrativo de apoio e controle ao processo decisório, possibilitando o comparativo com outras entidades do mesmo segmento, demonstrando a eficiência da geração e distribuição de riquezas (DAGA; KRUGER; MAZZIONI, 2015).

2.2 Os tributos e sua participação na distribuição da riqueza pelo governo

No Brasil, de acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), a carga tributária cresceu significativamente nos últimos anos; entre 2000 a 2010, subiu de 30,03% para 35,04% do Produto Interno Bruto (PIB). O aumento da arrecadação em 2010 foi 17,80% superior, em relação ao ano anterior. Para fins comparativos, de acordo com os dados da Organization for Economic Co-Operation and Development (OECD), a carga tributária nos Estados Unidos em 2008 foi de 27% do PIB (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2010).

Eventualmente, quando as empresas deixam de pagar tributos, seja por meio de sonegações e fraudes, ou até mesmo por meio de planejamento tributário, o governo deixa de arrecadar e assim distribuir as riquezas geradas pelas entidades (VELLO; MARTINEZ, 2014). Apresenta-se no Quadro 1 os tributos incidentes sobre a produção, vendas ou prestação de serviços no Brasil.

Quadro 1 - Tributos incidentes sobre a produção, vendas e prestação de serviços

Imposto	Esfera	Incidência
ISS	Municipal	A LEI 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Incide sobre a prestação de serviços dentro do município. Cada município contém sua lei e legislação (DOU, 2017).

ICMS	Estadual	O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (SEFAZ-SC, 2017).
PIS	Federal	Por meio da Lei Complementar nº 7/1970, foi criado o Programa de Integração Social (PIS). O programa buscava a integração do empregado do setor privado com o desenvolvimento da empresa. O PIS é incidente das vendas e prestação de serviços. Corresponde a 2 (duas) alíquotas fixas; dentre elas são 0,65% para o lucro presumido e 1,65% para o lucro real (RFB, 2017).
COFINS	Federal	A COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, foi instituída pela Lei Complementar 70 de 30/12/1991. A base de cálculo da contribuição é a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas possui 2 (duas) alíquotas fixas que são 3% para o lucro presumido e 7,6% para o lucro real (RFB, 2017).
IPI	Federal	O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é um tributo gerado através das vendas de produtos industrializados pelo contribuinte. Abrange todos os produtos, mesmo que com alíquota zero, que são relacionados na Tabela TIPI (RFB, 2017).
IRPJ	Federal	Sujeitas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica, todos os contribuintes pessoa jurídica ou equiparados a ela que são domiciliadas no Brasil. A apuração do tributo pode ser entre três formas, que são: Lucro Real, Presumido e Arbitrado. A alíquota do IRPJ é fixa a 15% sobre o lucro apurado do contribuinte (RFB, 2017).
CSLL	Federal	Também sujeitas a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, pessoas jurídicas ou equiparadas que se domicíliam no Brasil. A apuração do tributo se dá pela mesma sistemática do IRPJ, o que diferencia é a alíquota que é de 9% sobre o lucro apurado no exercício (RFB, 2017).

Fonte: Elaborado pelos autores com base na RFB (2017).

Observa-se no Quadro 1, que os impostos são recolhidos nos diferentes regimes tributários. No sistema do Simples Nacional, o contribuinte paga apenas uma guia com todos os impostos, como se fosse um “pacotão”. No regime do Lucro Presumido, o contribuinte recolhe os impostos de forma separada, cada qual em sua respectiva guia. Quando optante pelo Lucro Real, o que difere são as alíquotas dos impostos e a forma de realizar o cálculo, pois os impostos são gerados com guias respectivas.

Neste sentido, os contribuintes utilizam o planejamento tributário que envolve vários aspectos no controle de tributos que incidem sobre as atividades de uma empresa, uma das mais importantes funções da Contabilidade Tributária corresponde ao conjunto de atuações e procedimentos operacionais, que podem levar à redução do ônus tributário (SIQUEIRA; CURY; GOMES, 2011). Desta maneira, a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal no ato da realização da operação garante o registro do produto/serviço e os impostos incidentes. Contudo, se o contribuinte não emite a nota fiscal, ele se apropria indevidamente do valor do imposto e não o repassa aos cofres públicos, o que acaba por afetar de modo direto a distribuição de riqueza (SCHAFER; KONRATH; FERREIRA, 2016). Esse procedimento ilegal dos empresários é chamado sonegação ou também conhecido por evasão fiscal (ZANATTA; MARONI NETO, 2015).

Um exemplo é a apuração do PIS e da COFINS, em que o lucro presumido é de 0,65% (PIS) e 3,00% (COFINS) sobre o faturamento bruto do contribuinte; pela apuração do Lucro Real o contribuinte recolhe 1,65% (PIS) e 7,60% (COFINS), sobre o faturamento bruto, entretanto o contribuinte tem o direito ao crédito dos tributos pela aquisição de mercadorias ou matéria-prima. De acordo com o Decreto 3.000, de 26 de março de 1999, as empresas podem optar por uma das três formas de tributação: Simples, Lucro Presumido e/ou Lucro Real (ZANATTA; MARONI NETO, 2015).

O Governo Federal brasileiro implantou, em dezembro de 2006, o Sistema Integrado de Recolhimento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), alterando e unificando o tratamento diferenciado das empresas enquadradas conforme faturamento. A empresa optante recolhe, por meio de guia única, todos os impostos e contribuições devidas, inclusive estaduais (ICMS) e municipais (ISS), calculados por meio de tabelas de alíquotas específicas baseadas no faturamento (BARROS; SOUZA, 2008).

Tendo como limite máximo o faturamento de R\$ 48 milhões, a empresa poderá optar pela tributação Lucro Presumido, quando se presume que a empresa, conforme sua atividade econômica, tem uma porcentagem pré-fixada pela Receita Federal, que será o seu lucro, e sobre esse valor serão calculados o IRPJ, o adicional do IRPJ e a CSLL (ZANATTA; MARONI NETO, 2015). Na sistemática do Lucro Real, a tributação é feita levando-se em conta o lucro realmente apurado em um exercício financeiro. A vantagem proporcionada por esse sistema para a empresa é que, se em determinado momento os custos e despesas forem iguais às vendas, a empresa não terá impostos a recolher (ZANATTA; MARONI NETO, 2015).

Santos e Hashimoto (2003) evidenciaram aspectos que devem ser considerados na elaboração e análise da DVA, destacando a carga tributária suportada pelas empresas. A pesquisa foi realizada no período de 1996 a 2001, com 1.017 empresas atuantes no Brasil. Os resultados evidenciaram que a carga tributária suportada pelas empresas é bastante superior àquela divulgada pelas entidades governamentais e que os setores produtivos da economia são mais tributados do que, por exemplo, o setor bancário.

O estudo de Bispo, Calijuri e Lima (2009) investigou a relação existente entre o tamanho das empresas, medido pela Receita de Vendas, e o valor destinado ao governo, apresentado na DVA. O estudo teve como amostra 461 empresas de vários setores, no período de 2001 a 2005. Por meio de testes de médias, constataram que existem diferenças significativas entre a carga tributária e o tamanho das empresas.

A pesquisa de Cunha, Ribeiro e Santos (2005) analisa a amostra de 416 empresas que apresentaram a DVA no período de 2000 a 2003. Os resultados indicaram que o governo, através dos impostos recolhidos pelas empresas, ocupou o primeiro lugar na distribuição da riqueza criada pelas entidades. De forma geral, a análise evidencia a participação do governo por meio da carga tributária, o que exige das empresas mais esforço para a geração de riqueza ao capital próprio e na remuneração dos colaboradores.

O estudo de Costa, Guimarães e Mello (2013) evidenciou os benefícios gerados pela obrigatoriedade de publicação da DVA para as empresas que foram afetadas pela aprovação da Lei 11.638/2007, que incluiu a DVA como uma demonstração contábil obrigatória a ser publicada. No desenvolvimento, foram indicados conceitos, características, a forma de elaboração e de utilização da DVA como instrumento de análise e comparação entre empresas. Esse fator procurou facilitar o entendimento desta demonstração e sua inserção como uma fonte de informações para os usuários das informações contábeis.

Schafer, Konrath e Ferreira (2016) contribuem com a temática a partir da identificação do comportamento dos custos tributários suportados pelas empresas do setor de energia elétrica, atuantes na BM&FBOVESPA frente à variação do montante da riqueza gerada. Foi observado que tanto o custo tributário, quanto o valor adicionado pelas empresas elevaram-se, em termos absolutos. Nos anos de 2010 e 2012, o aumento do custo tributário médio foi superior à proporção do valor adicionado gerado, indicando a elevação da carga tributária suportada pelas empresas do setor elétrico. Os resultados demonstram que as empresas do setor elétrico têm custo tributário acima da média da carga tributária nacional, bem como evidenciam a elevada carga tributária evidenciada pela apresentação da DVA.

De forma geral, verifica-se a importância da utilização da DVA como instrumento gerencial, além do atendido em relação às exigências de evidenciação por parte das empresas de capital aberto e de grande porte, em atendimento à Lei 11.638/2007 e ao CPC 09. As informações podem contribuir com a análise e gestão das organizações em relação à geração e distribuição da riqueza, proporcionando discussões acerca da relação entre a distribuição da riqueza aos colaboradores, governo, capital próprio e de terceiros.

3 METODOLOGIA

O estudo se caracteriza quanto aos objetivos como pesquisa descritiva, quanto aos procedimentos é documental e em relação à abordagem do problema é de cunho quantitativo.

Quanto aos objetivos, a pesquisa denomina-se como descritiva, Gil (1999) destaca que a pesquisa descritiva se preocupa em observar fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles. Segundo Raupp e Beuren (2004), vários estudos utilizam a pesquisa descritiva para análise e descrição de problemas de pesquisa na área contábil, por exemplo relacionadas às características próprias da profissão contábil em instrumentos contábeis utilizados na gestão das organizações. No entanto, segundo Triviños (1987), o método descritivo exige do pesquisador uma delimitação precisa de técnicas, métodos, modelos e teorias que orientarão a coleta e interpretação de dados, cujo objetivo é conferir validade científica à pesquisa.

Gil (1999, p.66) salienta que “a pesquisa documental se vale de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos de pesquisa”. A pesquisa documental pode integrar o rol de pesquisas utilizadas em um mesmo estudo ou caracterizar-se como o único delineamento utilizado para tal. Richardson (1999) destaca que a pesquisa documental se vale de materiais que ainda não receberam nenhuma análise aprofundada. Esse tipo de pesquisa visa selecionar, tratar e interpretar a informação bruta, buscando extrair dela algum sentido e introduzir algum valor, podendo contribuir com a comunidade científica a fim de que outros possam voltar a desempenhar futuramente o mesmo papel.

Em relação à abordagem do problema, a pesquisa é de cunho quantitativo, pelo fato de utilizar informações numéricas e estatísticas. Raupp e Beuren (2004) afirmam que a pesquisa quantitativa é definida por meio de instrumentos estatísticos, tanto na coleta quanto na análise de dados. A pesquisa possui como população as empresas listadas na B3, e a amostra final é composta por 255 empresas dos seguintes setores: bens-industriais, consumo cíclico e consumo não-cíclico, que dispunham de informações acerca da DVA de 2017 e 2018, bem como foram excluídas da amostra as empresas que se representavam como outliers em relação às demais empresas do seu setor de análise. A análise dos dados foi organizada de forma comparativa entre nove setores de empresas, sendo (i) bens Industriais, (ii) consumo cíclico, (iii) consumo não cíclico, (iv) materiais básicos, (v) petróleo, gás e combustível, (vi) saúde, (vii) Tecnologia da Informação, (viii) telecomunicações e (iv) utilidade pública.

Os dados foram coletados a partir da DVA (de cada empresa), apresentada nas publicações disponíveis no sítio da B3. Por meio da DVA, foram analisados os percentuais de tributos recolhidos, os percentuais do valor referente a salários e encargos, capital de terceiros, capital próprio e o percentual de outros valores, com relação à riqueza gerada pelas empresas listadas na B3. A coleta de dados foi realizada no período de novembro/2019 e

fevereiro/2020, com base nas publicações de 2018. O período abrangido pela análise refere-se às informações de 2017 e 2018. As informações coletadas são organizadas em Tabelas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As empresas, cujos demonstrativos foram analisados, são aquelas que pertencem aos setores: bens-industriais, consumo cíclico, consumo não cíclico, materiais básicos, petróleo e biocombustíveis, saúde, tecnologia da informação, telecomunicações e, por fim, utilidade pública. Na Tabela 1 representam-se as empresas do setor de bens industriais que correspondem aos segmentos como: construção pesada, engenharia consultiva, produtos para construção, armas e munições, material rodoviário, exploração de rodovias, transporte aéreo, transporte ferroviário, transporte rodoviário, etc.

Tabela 01 - Bens Industriais

Análise Descritiva	Valor a Distribuir	Valor Pessoal	Valor Governo	Valor a Capital Terceiros	Valor Capital Próprio	Valor outros
Mínimo	9.984	4.738	- 18.346	551	- 1.052.572	- 19.959
Máximo	7.919.493	3.557.051	1.534.699	3.944.817	1.637.447	10.195
Média	1.056.554	325.327	222.257	439.213	69.837	- 1.639
Mediana	484.491	115.408	103.406	113.561	-	4.846
Desvio Padrão	1.710.687	592.977	336.500	806.373	361.116	16.089
Total	64.449.769	19.844.919	13.557.678	26.792.013	4.260.077	- 4.918
Distribuição %	100%	30,79%	21,04%	41,57%	6,61%	- 0,01%

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Na Tabela 1 pode-se observar, de forma geral, o valor mínimo distribuído entre as empresas, o valor máximo de valor adicionado, a média, a mediana e o desvio padrão identificado. No setor de bens industriais, o valor total a distribuir deste setor totalizou 64 bilhões, assim divididos no valor distribuído com pessoal, governo, capital de terceiros, capital próprio e outros valores. Neste setor encontram-se ao todo 61 empresas.

A Tabela 1 contempla o valor adicionado a distribuir e a distribuição de valor com pessoal, valor ao governo (tributos), valor a capital de terceiros, valor capital próprio e outros valores. Os valores das colunas são apresentados em reais (R\$) com sua respectiva porcentagem (%), permitindo verificar-se que a participação de pessoal representou em média

30,79% do valor distribuído; o governo tem 21,04% e o valor de capital de terceiros representou 41,57%, enquanto o capital próprio foi de apenas 6,61%.

Na Tabela 02 apresenta-se o setor consumo cíclico, que são empresas dos segmentos: automóveis e motocicletas, eletrodomésticos, tecidos, edificações, hotelaria, restaurante, vestuário, móveis, brinquedos, jogos, etc.

Tabela 02 - Consumo Cíclico

Análise Descritiva	Valor a Distribuir	Valor Pessoal	Valor Governo	Valor a Capital Terceiros	Valor Capital Próprio	Valor outros
Mínimo	2.482	327	- 304.067	432	- 485.901	- 418.361
Máximo	191.218.849	83.823.999	47.366.665	21.387.575	38.640.610	125.092
Média	4.214.094	1.787.685	1.014.686	673.495	741.887	- 36.592
Mediana	535.530	185.777	107.410	162.055	18.448	4.494
Desvio Padrão	24.585.925	10.782.367	6.095.665	2.777.655	4.985.208	193.456
Total	252.845.637	107.261.102	60.881.161	40.409.729	44.513.199	- 219.554
Distribuição %	100%	42,42%	24,08%	15,98%	17,60%	- 0,09%

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Observa-se na Tabela 02, acerca do setor de consumo cíclico, sendo que a maior distribuição ficou por conta do pessoal com 42,42% distribuídos, seguido pelo governo com 24,08%, a distribuição para o capital próprio é de 17,60%, para o capital de terceiros 15,98% e por fim outros valores com 0,09% da riqueza distribuída. São ao todo 60 empresas no setor de consumo cíclico.

Apresenta-se na Tabela 03 o setor consumo não-cíclico; totalizando 19 empresas que são dos segmentos: agricultura, açúcar, álcool, alimentos, carnes e derivados, cervejas, refrigerantes, produtos de uso pessoal, etc.

Tabela 03 - Consumo Não-Cíclico

Análise Descritiva	Valor a Distribuir	Valor Pessoal	Valor Governo	Valor a Capital Terceiros	Valor Capital Próprio	Valor outros
Mínimo	19.044	18.188	1.536	1.408	- 1.076.000	313.095
Máximo	42.808.446	19.500.411	21.383.688	12.078.832	13.083.397	313.095
Média	6.472.997	2.076.264	1.764.598	1.874.850	740.806	313.095
Mediana	2.039.519	577.672	152.916	535.898	44.270	313.095
Desvio Padrão	11.865.093	4.470.595	4.857.517	2.974.730	3.026.218	-

Total	122.986.947	39.449.024	33.527.370	35.622.148	14.075.310	313.095
Distribuição %	100%	32,08%	27,26%	28,96%	11,44%	0,25%

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Observa-se na Tabela 03, os valores distribuídos em pessoal, governo e a capital de terceiros são aproximados: pessoal com 32,08%, governo 27,26% e a capital de terceiros 28,96%. Observa-se que a diferença menor do capital próprio com 11,44%.

Tabela 04 – Materiais Básicos

Análise Descritiva	Valor a Distribuir	Valor Pessoal	Valor Governo	Valor a Capital Terceiros	Valor Capital Próprio	Valor outros
Mínimo	10.951	5.448	- 89.906	- 10.047.417	- 373.168	- 3.218.311
Máximo	27.789.375	7.699.590	14.401.868	4.258.417	13.296.496	2.438.838
Média	3.110.561	1.086.072	1.138.121	110.622	922.465	- 581.976
Mediana	927.001	203.822	146.387	74.162	26.229	83.999
Desvio Padrão	5.795.970	2.049.335	2.881.241	2.391.630	2.692.317	2.451.287
Total	77.764.019	27.151.810	28.453.016	2.765.548	23.061.629	- 2.909.881
Distribuição %	100%	34,92%	36,59%	3,56%	29,66%	- 3,74%

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

O setor de materiais básicos possui um total de 25 empresas, cujos dados estão apresentados na Tabela 04. Percebe-se que o maior valor é distribuído ao governo, seguido do pessoal, capital próprio, capital terceiros e outros valores. Diante dessa Tabela, observa-se como a carga tributária é elevada no respectivo setor. A distribuição de valor ao governo é superior ao valor distribuído aos demais. Observa-se na tabela que 36,59% foi ao governo, 34,92% ao pessoal, 29,66% ao capital próprio e apenas 3,56% a capital de terceiros.

Tabela 05 – Petróleo, gás e biocombustíveis

Análise Descritiva	Valor a Distribuir	Valor Pessoal	Valor Governo	Valor a Capital Terceiros	Valor Capital Próprio	Valor outros
Mínimo	400.222	55.242	- 36.572	16.788	- 13.045.000	- 35.262
Máximo	193.445.000	34.477.000	105.747.000	66.266.000	1.570.618	- 35.262
Média	41.408.290	7.356.595	21.777.268	14.259.232	- 1.977.753	- 35.262
Mediana	5.791.240	387.130	1.426.325	1.473.483	152.898	- 35.262

Desvio Padrão	85.034.248	15.176.997	46.946.049	29.087.491	6.227.688	-
Total	207.041.448	36.782.977	108.886.338	71.296.161	- 9.888.766	- 35.262
Distribuição %	100%	17,77%	52,59%	34,44%	- 4,78%	- 0,02%

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Observa-se na Tabela 05, à qual pertence o setor de petróleo, gás e biocombustíveis, que é o setor com a menor quantidade de empresas listadas, apenas 5 empresas. É visível o desequilíbrio de distribuição de valores. Mais da metade do valor distribuído é em favor do governo, ou seja, tributos ao fisco. Com 52,59% distribuído ao governo, 34,44% distribuídos a capital de terceiros e 17,77% para pessoal.

A Tabela 6 é representada por 11 empresas que fazem parte do setor de saúde, como exemplo Baumer, Cremer, Dimed, Odontoprev, RaiaDrogasil, entre outras.

Tabela 06 - Saúde

Análise Descritiva	Valor a Distribuir	Valor Pessoal	Valor Governo	Valor a Capital Terceiros	Valor Capital Próprio	Valor outros
Mínimo	400.222	55.242	- 36.572	16.788	- 13.045.000	- 35.262
Máximo	193.445.000	34.477.000	105.747.000	66.266.000	1.570.618	- 35.262
Média	41.408.290	7.356.595	21.777.268	14.259.232	- 1.977.753	- 35.262
Mediana	5.791.240	387.130	1.426.325	1.473.483	152.898	- 35.262
Desvio Padrão	85.034.248	15.176.997	46.946.049	29.087.491	6.227.688	-
Total	207.041.448	36.782.977	108.886.338	71.296.161	- 9.888.766	- 35.262
Distribuição %	100%	17,77%	52,59%	34,44%	- 4,78%	- 0,03%

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Observa-se na Tabela 6 que o maior valor distribuído foi pelo valor do Governo, com 52,59% e 34,19%, seguido pelo capital de terceiros com 34,44%; valor de pessoal com 17,77%, valor a capital próprio com 4,78% e por fim outros valores de 0,03%.

Tabela 07 – Tecnologia da Informação

Análise Descritiva	Valor a Distribuir	Valor Pessoal	Valor Governo	Valor a Capital Terceiros	Valor Capital Próprio	Valor outros
Mínimo	88.467	60.419	14.277	5.489	8.282	-

Máximo	25.469.882	6.026.168	13.097.071	2.581.329	3.765.314	-
Média	5.617.720	1.461.212	2.743.718	612.149	800.641	-
Mediana	587.770	234.233	151.360	150.072	68.501	-
Desvio Padrão	11.110.061	2.570.723	5.789.075	1.106.485	1.658.349	-
Total	28.088.599	7.306.060	13.718.589	3.060.746	4.003.204	-
Distribuição %	100%	26,01%	48,84%	10,90%	14,25%	-

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Os dados apresentados na Tabela 07 são do setor de Tecnologia da Informação. Das 5 empresas do setor de TI, duas são do segmento de hardware e três são do segmento de software. Observa-se em mais um setor a elevada carga do valor distribuído ao governo. Nesse setor estão empresas como Itautec e Positivo (hardware) e as empresas Senior, Quality, Linx (software). Percebe-se que a distribuição do valor adicionado para o governo representa 48,84% da riqueza gerada, enquanto pessoal 26,01%, capital próprio 14,25% e capital a terceiros com 10,90%.

A Tabela 08 contempla o setor de telecomunicações, com abrangência de 5 empresas, sendo a Oi, Telefônica, Tim, Telec e Algar.

Tabela 08 – Telecomunicações

Análise Descritiva	Valor a Distribuir	Valor Pessoal	Valor Governo	Valor a Capital Terceiros	Valor Capital Próprio	Valor outros
Mínimo	2.242.406	827.401	867.466	303.277	- 7.121.116	- 1.082
Máximo	32.442.327	4.328.985	17.455.205	8.927.657	4.085.242	2.716
Média	15.787.242	2.145.363	9.324.144	4.842.523	- 525.197	817
Mediana	14.232.117	1.712.533	9.486.953	5.069.579	467.544	817
Desvio Padrão	12.533.677	1.657.241	6.982.801	3.737.918	4.722.055	2.686
Total	63.148.967	8.581.452	37.296.577	19.370.091	- 2.100.787	1.634
Distribuição %	100%	13,59%	59,06%	30,67%	-3,33%	0,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

Como demonstra a Tabela 08, o maior valor distribuído é para o governo, o valor é acima da metade de toda riqueza. São 59,06% da riqueza distribuídos ao governo. Seguindo pela ordem de valores, capital de terceiros com 30,67% da riqueza distribuídos, seguido por pessoal com 13,59% e finalizando com capital próprio com valor negativo.

Os resultados corroboram com os achados de Bispo, Calijuri e Lima (2009), os quais constataram que existem diferenças significativas entre as cargas tributárias dos diversos tamanhos de empresas. Embora os resultados por si só não direcionam as diferenças, ou seja, não especificam se as maiores cargas tributárias são suportadas pelas maiores ou menores empresas, pode-se constatar a relevância da distribuição da riqueza para o governo entre os setores analisados.

Schafer, Konrath e Ferreira (2016) identificaram o comportamento dos custos tributários suportados pelas empresas do setor de energia elétrica atuantes na BM&FBOVESPA frente à variação do montante da riqueza gerada. Os resultados indicam que as empresas com maior geração de riqueza estão propensas a terem menores custos tributários, do que as empresas que geram menos riqueza. Além disso, que as empresas do setor elétrico têm custo tributário médio acima da carga tributária média nacional. Estes resultados também coadunam com a análise realizada.

Com 65 empresas, a Tabela 09 conclui os setores das empresas da B3; ela apresenta o setor de utilidade pública que aloca empresas dos segmentos de água e saneamento, energia elétrica e gás, como por exemplo, empresas como Copel, Celesc, Casan, Eletrobras, entre outras.

Tabela 09 – Utilidade Pública

Análise Descritiva	Valor a Distribuir	Valor Pessoal	Valor Governo	Valor a Capital Terceiros	Valor Capital Próprio	Valor outros
Mínimo	3.137	- 2.392	- 2.258	- 39.383	- 527.179	- 53.798
Máximo	43.633.371	6.548.572	16.199.405	17.372.118	4.949.334	645.586
Média	4.259.217	451.649	2.460.648	924.328	394.727	120.750
Mediana	2.434.620	167.426	1.215.262	425.403	154.559	43.103
Desvio Padrão	6.326.952	900.651	3.290.818	2.257.096	861.705	178.958
Total	276.849.090	29.357.164	159.942.132	60.081.295	25.657.247	1.811.252
Distribuição %	100%	10,60%	57,77%	21,70%	9,27%	0,65%

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

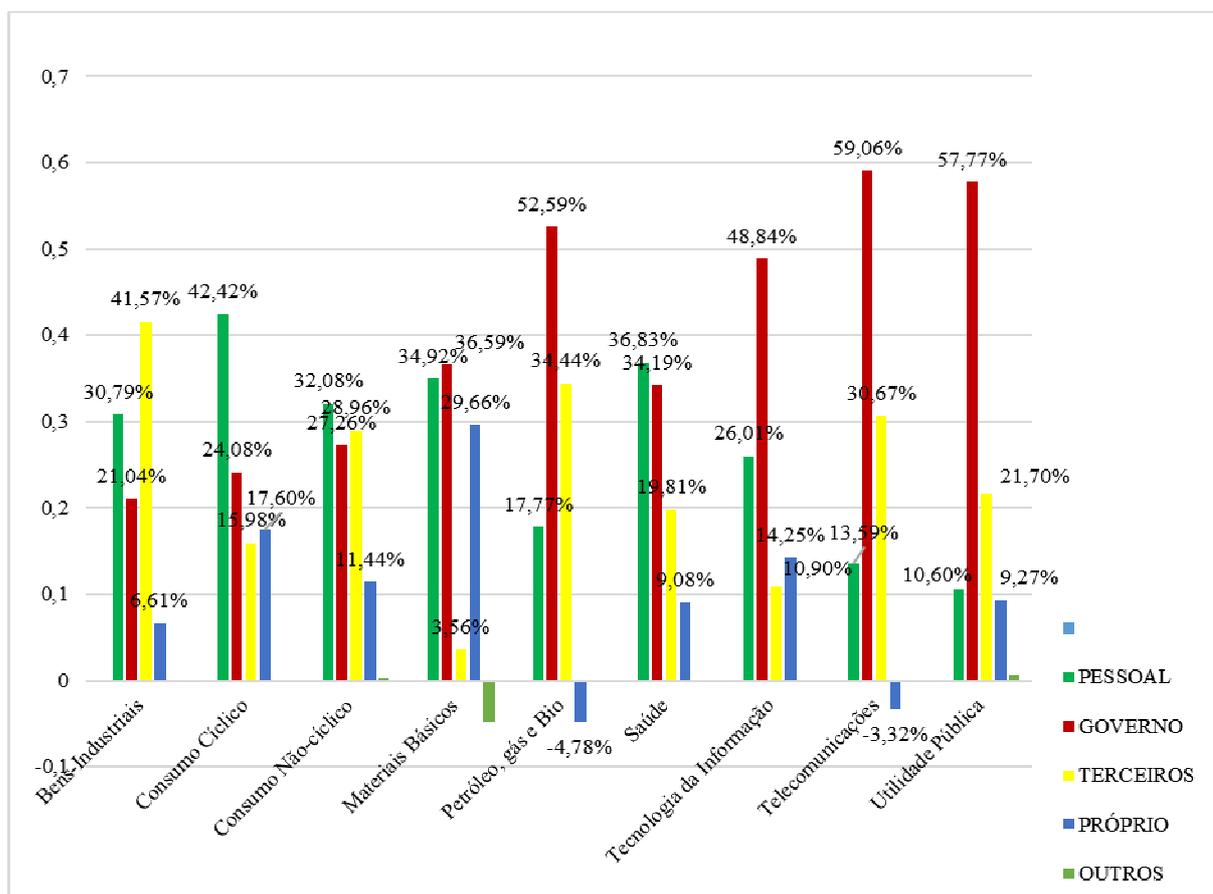
Observa-se na Tabela 09 a alta distribuição ao governo, se comparada à Tabela 08 que é de Telecomunicações, e à Tabela 05 - das empresas de combustíveis, segmentos cuja distribuição de riqueza ao governo é superior a 50% da riqueza distribuída. Este setor possui o

maior valor a distribuir de geração de riqueza em relação aos demais setores (na somatória do valor líquido a distribuir), destacando sua relevância econômica, inclusive para o governo que recebe a distribuição da riqueza.

Cunha, Ribeiro e Santos (2005) avaliaram o poder de aferição representado pela DVA. Ao concluir o estudo, eles afirmam que os indicadores retirados da DVA se constituem em um excelente avaliador para a distribuição da riqueza, à disposição da sociedade. Corroboram com os resultados a pesquisa de Santos e Hashimoto (2003), na qual constatam que a carga tributária das empresas é bastante superior àquela divulgada pelas entidades governamentais e que os setores produtivos da economia são muito mais tributados do que, por exemplo, o setor bancário. Costa, Guimarães e Mello (2013) apresentaram benefícios gerados pela obrigatoriedade da publicação da DVA. Tiveram por conclusão que alguns dos principais benefícios foram o aumento das informações contábeis, índices extraídos da DVA auxiliarão os administradores na tomada de decisões.

Por meio do Gráfico 1, pode-se verificar a distribuição da carga tributária brasileira entre os segmentos das empresas da amostra.

Gráfico 1- Distribuição do valor adicionado por segmento



Fonte: Dados da pesquisa.

No Gráfico 1 observa-se a variação de 21,04% a 59,06% de distribuição de riqueza gerada para o governo; entre 10,60% a 42,42% para colaboradores; a distribuição para terceiros teve variação de 3,56% a 41,57%; e a menor distribuição de riqueza é referente ao capital próprio, com variação de -4,78% a 29,66%. Nos setores de utilidade pública, telecomunicações, tecnologia da informação e petróleo, o valor adicionado para o governo é superior a 48% da riqueza gerada.

De forma geral, o estudo evidencia a relevância da DVA como instrumento de análise da geração e distribuição de riqueza, bem como da diferença entre a distribuição pelas empresas, de acordo com o segmento analisado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo comparar a distribuição de valor adicionado gerado pelas empresas listadas na B3, o desenvolvimento desse artigo permitiu, sobretudo, uma discussão sobre a elaboração e apresentação da Demonstração do Valor Adicionado.

A DVA evidencia-se como relatório de utilidade e relevância, dentro do novo contexto socioeconômico empresarial. A partir da DVA é possível analisar a distribuição da riqueza gerada pelas empresas, medida no conceito de valor adicionado, permitindo a comparação entre a geração e distribuição da riqueza gerada.

A análise realizada considerou as DVAs de 255 empresas listadas na B3, que publicaram suas demonstrações contábeis referentes a 2017 e 2018. Depois de coletados os dados e tabulados em uma planilha eletrônica, procedeu-se à sua análise, tendo como referência o modelo de DVA estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 09 para as empresas em geral.

A análise da pesquisa realizada demonstra que a distribuição de riqueza tem variação de 21,04% a 59,06% para o governo; 10,60% a 42,42% para colaboradores; 3,56% a 41,57% para capital de terceiros; -4,78% a 29,66% para o capital próprio e, por fim, a riqueza distribuída a outros valores que seriam sobras, cuja variação ficou de -3,74% a 0,25%. Destacando-se a relevância da comparação entre a distribuição da riqueza.

A elaboração das demonstrações contábeis, como a DVA, pode ser a oportunidade que a contabilidade tem para mostrar seu alcance e sua utilidade aos diversos usuários. O estudo evidencia que, quando utilizada, a DVA pode ser uma fonte de informação complementar ao

processo de análise contábil, permitindo a compreensão dos benefícios gerados e seus efeitos nas atividades empresariais. De forma crítica, a análise da DVA resgata o questionamento acerca da elevada carga tributária brasileira, bem como do seu impacto nas atividades econômicas, medida pela distribuição da riqueza para o governo em relação aos colaboradores e investidores.

Para novas pesquisas sugere-se uma maior quantidade de empresas e a ampliação do período temporal de análise, visando à comparação dos resultados e a justificativa da variação da distribuição da riqueza gerada, inclusive a análise da distribuição da riqueza entre empresas de portes diferentes.

REFERÊNCIAS

ABDALLAH, A. A-N.; ISMAIL, A. K. Corpo-rate governance practices, ownership structure, and corporate performance in the GCC countries. **Journal of International Financial Markets, Institutions and Money**, v. 46, p. 98-115, 2017.

ALMEIDA, R. L.; SILVA, A. H. C. Demonstração do Valor Adicionado (DVA): Uma análise de sua comparabilidade após tornar-se obrigatória no Brasil. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 19, n. 1, p. 95-110, 2014.

BARROS, D. M; SOUZA, E. S. SIMPLES Nacional versus lucro Presumido: Uma análise da tributação das empresas prestadoras de serviços. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, 18., 2008, Gramado-RS, **Anais...** Gramado: CBC, 2008.

BISPO, J. S.; CALIJURI, M. S. S.; LIMA, I. S. A importância dos dados contábeis para a relação entre carga tributária, tamanho e setor econômico das empresas brasileiras. **Revista de Informação Contábil**, v. 3, n. 3, p. 25-43, 2009.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970. Institui o Programa de Integração Social (PIS), e dá outras providências.
Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp07.htm>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991. Institui Contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências...(CSLL)
Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp70.htm>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências (ISS).
Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm>. Acesso em: 06 out. 2017.

BRASIL. DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARÇO DE 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IRPJ). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm>. Acesso em: 10 out. 2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. CPC 09 - Demonstração do valor adicionado. 2009. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 11 nov. 2017.

COSENZA, J. P. A eficácia informativa da Demonstração do Valor Adicionado. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, Edição Comemorativa, v. 14, n. SPE, p. 07-29, 2003.

COSTA, C. L. O.; GUIMARÃES, T. R.; MELLO, L. C. B. B. Os possíveis benefícios gerados pela obrigatoriedade da publicação da demonstração do valor adicionado pelas empresas de capital aberto. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 18, n. 3, p. 77-93, 2013.

COSTA SANTOS, M. I.; SILVA, M. S. Utilização da Demonstração do Valor Adicionado-DVA como ferramenta na medição da riqueza no setor de telefonia no Brasil. **Pensar contábil**, v. 11, n. 46, p.39-45, 2009.

CUNHA, J. V. A.; RIBEIRO, M. S.; SANTOS, A. D. A Demonstração do Valor Adicionado como instrumento de mensuração da distribuição da riqueza. **Revista Contabilidade & Finanças - USP**, v. 16, n. 37, p. 7-23, 2005.

DAGA, K.; KRUGER, S. D.; MAZZIONI, S. Demonstração dos fluxos de caixa: controle gerencial ou obediência normativa? **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 9, n. 1, p. 93-112, 2015.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

RAUPP, F. M.; BEUREN, I. M. Coleta, análise e interpretação dos dados. In: BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004. p. 76-97.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. TRIBUTOS – Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 2017. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/IRPJ>>. Acesso em: 01 out. 2019.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. TRIBUTOS – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 2017. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/CSLL>>. Acesso em: 05 out. 2019.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. TRIBUTOS – IPI (Imposto sobre produtos industrializados). 2017. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/legislacao/legislacao-por-assunto/ipi>>. Acesso em: 05 out. 2019.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo. Atlas, 1999.

SANTA CATARINA. Lei 10.297, de 26 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e adota outras providências. Disponível em

<<http://legislacao.sef.sc.gov.br/Consulta/Views/Publico/Frame.aspx?x=/html/icms.htm>>.

Acesso em: 09 out. 2019.

SANTOS, A.; HASHIMOTO, H. Demonstração do valor adicionado: algumas considerações sobre a carga tributária. **Revista Administração da Universidade de São Paulo**, v. 38, n.2, p.153-164, 2003.

SCHAFER, J. D.; KONRAHT, J. M.; FERREIRA, L. F. O custo tributário nas empresas brasileiras de energia elétrica: uma análise por meio da Demonstração do Valor Adicionado. **Revista Capital Científico - Eletrônica**, v. 14, n. 3, p. 84-99, 2016.

SILVA, V. R.; SOUZA, M. E.; SILVA, E. C. B. Demonstração do Valor Adicionado: a importância de conhecer a entidade e seu valor de contribuição na sociedade. **PensarContábil**, v. 7, n. 27, p.1-13, 2013.

SIQUEIRA, E. B; CURY, L. K. P; GOMES, T. S. Planejamento tributário. **Revista CEPPG Centro de Ensino Superior de Catalão**, v. 14, n. 25, p. 184-196, 2011.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

VAN STADEN, Chris J. The value added statement: bastion of social reporting or dinosaur of financial reporting. 2000. Retrieved from <http://mro.massey.ac.nz/handle/10179/2543>

VAN STADEN, C. VORSTER, Q. "The usefulness of the value added statement: a review of the literature". **Meditari Accountancy Research**, vol. 6, 1998.

VELLO, A. P. C.; MARTINEZ, A. L. Planejamento tributário eficiente: uma análise de sua relação com o risco de mercado. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 11, n. 23, p. 117-140, 2014.

EVRAERT, S.; RIAHI-BELKAOUI, A. Use-fulness of Value Added Reporting: a review and synthesis of the literature. **Managerial Finance**, v. 24, n. 11, p. 1-15, 1998

WEBB, J. Tom. Accounting for Co-operation. **Journal of Co-Operative Accounting and Reporting**, v. 5, n. 1, p. 102-115, 2017.

ZANATTA, D.; MARONI NETO, R. Algumas considerações sobre o planejamento tributário: uma comparação por meio de simulação entre o Simples, o Lucro Presumido e o Lucro Real. **Revista de Ciências Gerenciais**, v. 10, n. 12, p. 16-24, 2015.

Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:

KRUGER, S. D; PETROLLI, E; BUGALHO, D. K; BUGALHO, F. M. Demonstração do Valor Adicionado: Como as Empresas da B3 Distribuem a Riqueza Gerada?. **Rev. FSA**, Teresina, v.17, n. 10, art. 7, p. 125-146, out. 2020.

Contribuição dos Autores	S. D. Kruger	E. Petrolli	D. K. Bugalho	F. M. Bugalho
1) concepção e planejamento.	X	X	X	X
2) análise e interpretação dos dados.	X	X	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X	X	X